

Ministério da Educação Universidade Federal de Alfenas Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001 Telefone: (35)3701-9015 - http://www.unifal-mg.edu.br

Resolução CEPE nº 35, de 21 de junho de 2022

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.008330/2022-50 e o que ficou decidido em sua 321ª reunião ordinária, realizada em 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 143 da Resolução CEPE nº 15, de 15 de junho 2016, que passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 143	•
IV – Revogado	
§ 2º Revogado." (NR).	

Art. 2º Determinar que as alterações acima sejam consolidadas também na Resolução CEPE nº 14, de 17 de março de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA Presidente do CEPE

> DATA DE PUBLICAÇÃO **UNIFAL-MG** 27/06/2022



Documento assinado eletronicamente por Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do CEPE, em 27/06/2022, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal- mg.edu.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0757375 e o código CRC ACE9ED95.



Referência: Processo nº 23087.008330/2022-50

SEI nº 0757375